



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

## ATESTADO - PJ/PJFUNDACOES

### APROVAÇÃO DE CONTAS

**ATESTO**, para os devidos fins de direito, que a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA TEÓRICA**, com sede nesta Cidade e Capital, na Rua Pamplona, 145, inscrita no CNPJ sob o nº 60.960.176/0001-17, encontra-se em situação regular com suas obrigações perante a Promotoria de Justiça Cível e Fundações da Capital.

Atesto, ainda e finalmente, que havendo apresentado a prestação de contas referente ao exercício financeiro de **2019**, por intermédio do Sistema SICAP, referida prestação foi analisada pelo Setor Técnico do Ministério Público e aprovada por este Órgão de Velamento nos autos do PAF nº S083.20 - INSTITUTO DE FÍSICA TEÓRICA - SICAP 2019 - SIS 63.0639.0000434/2020-2 - SEI nº 29.0001.0089041.2020-40.

*Não obstante a aprovação das contas apresentadas e sem prejuízo de oportuna análise, ficam ressalvados os conteúdos específicos próprios de eventuais outras investigações e/ou ações judiciais.*

Nada mais.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Franca Faria, Promotor de Justiça**, em 26/11/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **1600988** e o código CRC **7B69F572**.

**ATESTADO DE APROVAÇÃO DE CONTAS**

**ATESTO**, para os devidos fins de direito, que a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA TEÓRICA**, com sede nesta Cidade e Capital, na Rua Pamplona, 145, inscrita no CNPJ sob o nº 60.960.176/0001-17, encontra-se em situação regular com suas obrigações perante a Promotoria de Justiça Cível e Fundações da Capital.

Atesto, ainda e finalmente, que havendo apresentado a prestação de contas referente ao exercício financeiro de **2020** por intermédio do Sistema SICAP, referida prestação foi analisada pelo Setor Técnico do Ministério Público, que emitiu parecer pela **aprovação sem ressalvas**. Consoante a recomendação técnica, as contas foram aprovadas por este Órgão de Velamento nos autos do PAF nº S116.21 (SIS 63.0639.0000628/2021-1 - SEI nº 29.0001.0174073.2021-66).

*Não obstante a aprovação das contas apresentadas e sem prejuízo de oportuna análise, ficam ressalvados os conteúdos específicos próprios de eventuais outras investigações e/ou ações judiciais.*

Nada mais.

São Paulo, 07 de março de 2022.

**FLÁVIA CRISTINA MERLINI**  
6ª Promotora de Justiça Cível (acumulando)  
*Curadora de Fundações*



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Merlini, Promotor de Justiça**, em 21/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **5481733** e o código CRC **D34001BD**.

**ATESTADO**  
**APROVAÇÃO DE CONTAS**

**ATESTO**, para os devidos fins de direito, que a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA TEÓRICA**, com sede nesta Cidade e Capital, na R. Pamplona, n. 145, Bairro Cerqueira César, Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.960.176/0001-17, encontra-se em situação regular com suas obrigações perante a Promotoria de Justiça Cível da Capital - setor de Fundações.

Atesto, ainda e finalmente, que havendo apresentado a prestação de contas referente ao exercício financeiro de **2021** por intermédio do Sistema SICAP, referida prestação foi analisada pelo Setor Técnico do Ministério Público, que emitiu parecer pela **aprovação sem ressalvas**. Consoante a recomendação técnica, as contas foram aprovadas por este Órgão de Velamento nos autos do PAF nº S072.22 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA TEÓRICA - SICAP 2021 - SIS MP Nº: 63.0639.0000612/2022-9 - SEI nº 29.0001.0155502.2022-87.

*Não obstante a aprovação das contas apresentadas e sem prejuízo de oportuna análise, ficam ressalvados os conteúdos específicos próprios de eventuais outras investigações e/ou ações judiciais.*

Nada mais.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**ANA LUCIA SAYURI WATANABE**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA**



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA SAYURI WATANABE**, Promotora de Justiça, em 31/10/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **8085515** e o código CRC **92CBEFDA**.